



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL N. 008 , DE 09 DE MARÇO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37 e art. 207 da Constituição Federal, o art. 11 da Lei n. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto n. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, a Portaria n. 450 do MPOG de 06/11/2002, DOU de 07/11/2002, a Portaria n. 1.134 do MEC de 02/12/2009, DOU de 03/12/2009, Portaria n. 22 do MEC/MPOG, de 30 de abril de 2007, DOU de 02/05/2007, Portaria n. 08 do MEC/MPOG, de 26/08/2008, DOU de 27/08/2008, Portaria n. 224 do MEC/MPOG, de 23/07/2007, DOU de 24/07/2007, Nota Técnica n. 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e Resolução n. 020/2009 da UFSM torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, nas cidades de Santa Maria e Palmeira das Missões, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus / Cidade	Depto / Centro	Área	Regime de Trabalho	Cargo / Classe	Requisitos
2	UFSM / Santa Maria	Engenharia de Produção e Sistemas / CT	Engenharia de Produção	40 horas / Dedicção Exclusiva	Prof. Adjunto I	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia de Produção.
1	UFSM / Santa Maria	Arquitetura e Urbanismo / CT	Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo	40 horas / Dedicção Exclusiva	Prof. Adjunto I	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo.
1	UFSM / Santa Maria	Engenharia Química / CT	Engenharia Química / Operações Características de Processos Bioquímicos	40 horas / Dedicção Exclusiva	Prof. Adjunto I	Graduação em Engenharia Química e Doutorado em áreas afins.
1	UFSM / Santa Maria	Letras Estrangeiras Modernas / CAL	Linguística / Linguística Aplicada	40 horas / Dedicção Exclusiva	Prof. Adjunto I	Mestrado e Doutorado em Letras (Linguística, Linguística Aplicada ou Inglês).
1	UFSM / Santa Maria	Odontologia Restauradora / CCS	Materiais Odontológicos	40 horas / Dedicção Exclusiva	Prof. Adjunto I	Graduação em Odontologia e Doutorado em Materiais Dentários.
1	CESNORS / Palmeira das Missões	Enfermagem / CESNORS	Genética	40 horas / Dedicção Exclusiva	Prof. Adjunto I	Doutorado em qualquer área e Graduação em Enfermagem e Mestrado e/ou Doutorado com ênfase em Genética.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia **11 de março de 2010**.

Término: 23h59min do dia **09 de abril de 2010**.

3.3. Procedimentos para inscrição

- a) Acessar o sítio da UFSM – www.ufsm.br/concurso;
- b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;
- c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone “enviar a inscrição”;
- d) Imprimir o comprovante de inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);
- e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;
- f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;
- g) Valor da taxa de inscrição: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);
- h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **12/04/2010**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI – Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **12/04/2010**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal: 165,00, Valor total: 165,00;
- i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;
- j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 8.112, do art. 207 da Constituição Federal e do § 3º da Lei n. 9.515/97.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

- a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos n. 6.135 de 26/06/07 e n. 6.593, de 02/10/08;
- b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada **até o dia 22/03/2010**. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço www.ufsm.br/concurso e entregar este requerimento no período de **11/03/2010 a 22/03/2010**, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados; ou encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, com postagem **até o dia 22/03/2010**;
- c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do concurso **até o dia 05/04/2010**;
- d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do concurso;
- e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

3.5. Da documentação

- a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada com aviso de recebimento – AR ou correio internacional registrado, ou entregar diretamente via Divisão de Protocolo Geral da UFSM, **até o dia 12/04/2010**, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados, a documentação necessária para instruir o processo:
 - I – cópia de documento de identidade ou passaporte;
 - II – comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) A documentação exigida no item 3.5, a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições**;
- c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5, b;

3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em algum dos cargos, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.7. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pelo Departamento Didático em **até 30 (trinta) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço www.ufsm.br/concurso;

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição ao Colegiado do Departamento Didático, via Divisão de Protocolo Geral, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas;

c) A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de entrada dos processos no Departamento Didático;

d) Encerrado o prazo do item 3.7, c, a nominata de inscrições definitivas será divulgada no sítio da UFSM.

3.7.1. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que:

a) Efetuarem pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuarem o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuarem pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

3.7.2. Não serão homologadas as inscrições recebidas fora dos prazos estipulados no Edital;

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo três efetivos e dois suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada no sítio da UFSM e comunicada aos candidatos, por escrito, por meio de correspondência com AR, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias antes da realização das provas**;

4.3. Os candidatos terão até 10 (dez) dias após o recebimento da comunicação de que trata o item 4.2. para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Divisão de Protocolo Geral, perante o Conselho da Unidade Universitária;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O período **provável** de realização das provas será de **26/04/2010 a 08/07/2010**;

5.2. A data, horário e local das provas serão dados a conhecer aos candidatos por correspondência com AR com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de postagem da correspondência;

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização das provas munidos de documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição;

5.4. As provas Escrita, Didática, de Defesa de Produção Intelectual, de Títulos e Prática (se houver) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 020/2009 da UFSM, disponível no site www.ufsm.br/concurso.

5.5. O concurso será constituído das seguintes provas:

a) Prova Escrita;

b) Prova Didática;

c) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

d) Prova de Títulos;

e) Prova Prática (se for o caso).

5.6. Critérios das provas

a) A prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

I – consistirá na redação de um texto de síntese, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II – versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III – terá duração máxima de cinco horas, incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de bibliografia apresentada à Comissão Examinadora;

IV – após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

V – a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VI – a abertura das provas escritas será em sessão pública, devendo estas serem lidas pelo respectivo candidato, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

b) A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado, no mínimo, vinte e quatro horas antes do início da prova didática de cada candidato. Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos já sorteados;

c) A aula didática terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

d) A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

e) A defesa da produção intelectual dar-se-á mediante memorial descritivo, que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato. O memorial descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão;

f) O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do memorial descritivo. A arguição do memorial descritivo deverá ser realizada em sessão pública, facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos;

g) A prova de títulos será constituída do exame do currículo *lattes*, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados, dos últimos dez anos, conforme art. 28 da Resolução 020/2009, disponível no site www.ufsm.br/concurso;

h) A duração da prova prática, se houver, será definida pela Comissão Examinadora;

i) A prova Didática, a Prova de Defesa Oral de Produção Intelectual e a Prova Prática (se houver), quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, serão gravadas em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

5.7. Julgamento das provas e divulgação dos resultados

a) No julgamento da prova escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II – estruturação coerente do texto;

III – clareza e precisão de linguagem.

b) No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III – execução do plano de aula;

IV – cumprimento do tempo da aula.

c) Cada examinador julgará, independentemente, as provas escrita e didática, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais;

d) As notas de cada candidato, referentes às provas escrita e didática, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores;

e) Quando couber prova prática, a nota que cada examinador atribuirá a prova didática será a média aritmética das notas atribuídas por ele à prova didática e à prova prática;

f) A avaliação da defesa da produção intelectual de cada candidato será definida, individualmente, pelos membros da Comissão Examinadora, e receberá nota de zero a dez;

g) A nota da prova de títulos de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Resolução 020/2009), observando o seguinte:

I – para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II – atribui-se o peso máximo definido para cada grupo ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação;

III – aos demais candidatos, a pontuação será atribuída proporcionalmente em relação ao candidato com a maior pontuação.

h) No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item;

i) Será reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos no Grupo II, se o concurso for realizado para a classe de Professor Adjunto, e inferior a 5 (cinco) pontos, se o concurso for realizado para a classe de Professor Assistente ou Auxiliar.

- j) Para cada um dos candidatos, cada examinador atribuirá graus de zero a dez, para a prova escrita, para a prova didática, para a defesa da produção intelectual e para a prova de títulos, sendo a nota de cada prova a média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores;
- k) No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores;
- l) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova de títulos, na defesa da produção intelectual e nas provas escrita e didática, observados os seguintes pesos:
- I – prova escrita: dois vírgula cinco;
 - II – prova didática: dois vírgula cinco;
 - III – defesa da produção intelectual: dois;
 - IV – prova de títulos: três.
- m) No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;
- n) Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:
- I – Quadro demonstrativo constando:
 - a) nomes dos examinadores;
 - b) notas atribuídas a cada prova;
 - c) média ponderada por examinador, obedecendo aos pesos estabelecidos no item 5.7, I;
 - d) média aritmética final simples.
 - II – O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas a cada prova, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que obtiver média final igual ou superior a sete, considerando-se para a classificação o disposto no art. 16 e seus parágrafos do Decreto n. 6.944/2009 e parágrafo único do art. 34 da Resolução 020/2009;
- 6.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;
- 6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- I – idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
 - II – maior nota na prova de títulos;
 - III – maior nota na prova escrita;
 - IV – maior nota na prova didática; e
 - V – maior nota na prova de defesa da produção intelectual.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

- 7.1. Após a divulgação do resultado do concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na PRRH;
- 7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas em requerimento fundamentado dirigido à Pró-Reitora de RH, via Divisão de Protocolo Geral;
- 7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PRRH à Comissão Examinadora do concurso;
- 7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PRRH, via AR;
- 7.5. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação e posterior publicação no DOU;
- 7.6. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas:
- I) PRRH, por meio da Comissão Examinadora;
 - II) Conselho de Centro;
 - III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

- 8.1. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse. A posse ficará condicionada ao que dispõe o art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;
- 8.2. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei n. 8.112/90, com suas alterações;

- 8.3. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á nos limites das vagas e na forma estabelecida em lei;
- 8.4. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;
- 8.5. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;
- 8.6. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;
- 8.7. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PRRH/UFSM, na cidade de Santa Maria.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do concurso será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do departamento didático.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. Entende-se por atividades de magistério superior na UFSM, conforme art. 80 do Estatuto da UFSM:

I - as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação ou de nível mais elevado que visem à produção, ampliação e transmissão do saber;

II - as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa; e

III - as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na própria Instituição ou em órgãos do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério as funções de administração acadêmica, exceto aquelas compreendidas nas áreas de planejamento ou equivalente, de pessoal, de finanças ou de serviços gerais.

10.2. A remuneração inicial bruta para o cargo de Professor Adjunto I em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva é de **R\$ 6.722,85**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- d) For surpreendido, durante a realização da prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- e) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- f) Não estiver no local de realização da prova até o início previsto para a mesma.

11.2. A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do concurso;

11.3. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso;

11.4. Após 15 (quinze) dias da homologação do resultado do concurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar na PRRH, o *Curriculum Vitae* entregue no ato de realização da Prova Escrita, depois do que, serão incinerados;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 09 de março de 2010.

Felipe Martins Müller
Reitor

ANEXO I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. Área: Engenharia de Produção

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas / Centro de Tecnologia - CT

3. Programa das provas

- 3.1. Planejamento Industrial;
- 3.2. Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica;
- 3.3. Matemática Financeira;
- 3.4. Análise de Investimentos;
- 3.5. Sistemas de Produção;
- 3.6. Gestão da Produção;
- 3.7. Planejamento Estratégico;
- 3.8. Programação Linear;
- 3.9. Gestão de Projetos;
- 3.10. Mudança Organizacional.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária – Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Centro de Tecnologia – CT – Prédio 7.
Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – Sala 306.
Santa Maria – RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8442

E-mail: dps.ufsm@gmail.com

ANEXO I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. Área: Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Arquitetura e Urbanismo / Centro de Tecnologia - CT

3. Programa das provas

- 3.1. A interface entre o projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico e seus projetos complementares;
- 3.2. Análise qualitativa das estruturas;
- 3.3. As decisões de projeto e seus custos;
- 3.4. Avaliação pós-ocupacional;
- 3.5. Concepção estrutural;
- 3.6. Condicionantes técnicos construtivos para o projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- 3.7. Consumo energético das edificações;
- 3.8. Desenvolvimento de modelos espaciais estruturais em escala reduzida;
- 3.9. Detalhamento técnico em projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- 3.10. Estudo dos materiais de construção e subsistemas construtivos;
- 3.11. Estudo qualitativo dos materiais estruturais;
- 3.12. Evolução das técnicas construtivas em projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- 3.13. Gerenciamento da construção;
- 3.14. Industrialização e normatização da construção;
- 3.15. Técnicas e materiais de conservação, restauro, reestruturação e reconstrução de edifícios e conjuntos urbanos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária – Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Fundos da Biblioteca Central - Prédio 30.
Departamento de Arquitetura e Urbanismo – Sala 204.
Santa Maria – RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220- 8771

E-mail: dau@mail.ufsm.br

ANEXO I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. Área: Engenharia Química/ Operações Características de Processos Bioquímicos

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Engenharia Química / Centro de Tecnologia - CT

3. Programa das provas

- 3.1. Microrganismos e meios de cultura com aplicação em bioengenharia;
- 3.2. Esterilização de equipamentos, de meios de fermentação e de ar;
- 3.3. Metabolismo energético celular associado aos processos fermentativos;
- 3.4. Cinética enzimática e celular;
- 3.5. Processos fermentativos descontínuos e contínuos;
- 3.6. Modelagem e simulação de processos fermentativos;
- 3.7. Fermentação em estado sólido;
- 3.8. Reatores com enzimas ou células imobilizadas;
- 3.9. Agitação e aeração em biorreatores;
- 3.10. Purificação de produtos biotecnológicos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária – Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Centro de Tecnologia – CT – Prédio 7.
Departamento de Engenharia de Química – Sala 304.
Santa Maria – RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8448

E-mail: deq@ct.ufsm.br

ANEXO I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. Área: Linguística / Linguística Aplicada

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas / Centro de Artes e Letras – CAL

3. Programa das provas

- 3.1. Theoretical Frameworks for EFL Teaching;
- 3.2. Critical Discourse Analysis;
- 3.3. Genre Analysis;
- 3.4. Systemic Functional Linguistics;
- 3.5. Basic Text Structures and Clause Relations;
- 3.6. Lexicogrammar: Function and Meaning;
- 3.7. Critical Reading in Language Education;
- 3.8. EAP/ESP Reading and/or Writing;
- 3.9. EFL Teaching from a Sociocultural Perspective;
- 3.10. Lexicogrammatical explorations in EFL teaching;

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária – Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Centro de Artes e Letras - Prédio 16.
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – Sala 3219.
Santa Maria – RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220- 8477

E-mail: bmariors@gmail.com

ANEXO I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. Área: Materiais Odontológicos

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Odontologia Restauradora / Centro de Ciências da Saúde – CCS

3. Programa das provas

- 3.1. Proteção do Complexo Dentino-pulpar;
- 3.2. Cimentos Odontológicos Intermediários;
- 3.3. Amálgamas Odontológicos;
- 3.4. Resinas Compostas Restauradoras;
- 3.5. Adesivos Dentinários;
- 3.6. Elastômeros para Moldagem;
- 3.7. Resinas para Base de Dentaduras;
- 3.8. Fundições Odontológicas;
- 3.9. Cimentos Odontológicos para Cimentações;
- 3.10. Abrasão e Polimento.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1184 – Bairro Centro.
Departamento de Odontologia Restauradora, 1º andar, sala 115.
Santa Maria – RS
CEP.: 97.015-372

Fone: (55) 3220- 9271

E-mail: restaura@mail.ufsm.br

ANEXO I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. Área: Genética

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Enfermagem / Centro de Educação Superior Norte do RS / CESNORS

3. Programa das provas

- 3.1. Leis de Mendel;
- 3.2. Bases cromossômicas da hereditariedade;
- 3.3. Alterações cromossômicas;
- 3.4. Cromossomopatias;
- 3.5. Herança Monogênica;
- 3.6. Herança multifatorial;
- 3.7. Erros inatos do metabolismo;
- 3.8. Genoma humano: estrutura e função;
- 3.9. Ferramentas da Genética Molecular;
- 3.10. Genética de Populações;
- 3.11. Evolução;
- 3.12. Gametogêneses;
- 3.13. Desenvolvimento embrionário e de anexos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Educação Superior Norte-RS/CESNORS
Campus de Palmeira das Missões
Departamento de Enfermagem
Av. Independência, nº 3751 – Caixa Postal 511.
Bairro Vista Alegre
CEP.: 98.300-000
Palmeira das Missões – RS

Fone: (55) 3742-8858

E-mail: claudia.litz@smail.ufsm.br